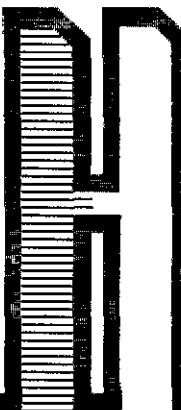




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 008

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura do projeto

Projeto de Lei do Senado nº 8/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica dispositivo do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), de modo a estabelecer a facultatividade do uso de cinto de segurança nos veículos.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder do PDT — Problema da dívida externa brasileira.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Greve dos fiscais sanitários do Ministério da Agricultura. Gravidade da situação de Parati-RJ, castigada pelas enxentes.

SENADOR CID SAMPAIO — Diagnóstico da situação econômica de nosso País.

SENADOR SEVERO GÓMES, pela Liderança — Instauração de CPI destinada a investigar denúncias da perda do controle acionário da CVRD pela União.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 66/85 (nº 155/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado Federal pleito da Companhia Vale do Rio Doce referente à concessão do direito real de uso de uma gleba denominada "Serra dos Carajás" com cerca de 411.948,87 hectares.

— Recebimento do Ofício nº S/8/85 (nº 765/84, na origem), do Prefeito de Anápolis-GO, solicitando, autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 3.500.000,00, para os fins que especifica.

1.2.4 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores comunicando seus desligamentos do Partido Democrático Social, para integrarem a Bancada do Partido da Frente Liberal.
— Do Líder do PDS, indicando os Srs. Senadores que comporão o colégio de Vice-Líderes.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 9/85, de autoria do Sr. Senador Morvan Acayaba, que autoriza o Poder Executivo a considerar extintos os débitos fiscais das microempresas para com a Fazenda Federal e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação

Da Bancada do Partido da Frente Liberal, referente a indicação do Sr. Senador Carlos Chiarelli para Líder do Partido, no Senado Federal.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 9/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1984.
— Nº 10/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1983.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 4/85, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/84-Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 7/85, solicitando a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S/A e no

Banco Habitasul S/A. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensaio e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/78 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/79 (nº 924/75, na Casa de origem), que isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência médica aos seus associados. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafo ao art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/79, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 207/83, que institui a Semana do Jovem e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre a aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/80, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional e da outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Discussão sobreposta por falta de quorum, para votação do Re-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

querimento nº 12/85, solicitando o reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MORVAN ACAYABA — Inauguração da primeira etapa da AÇOMINAS.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO, como Líder
— Esclarecimentos sobre o posicionamento da Bancada do PDS com respeito à criação da CPI dos Bancos Sul Brasileiro e Habitasul.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Posicionamento de S. Ex^e com respeito à instauração de CPIs.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Recebimento, por S. Ex^e, da comenda Cônego Teófanes Augusto de Barros, autorgada pela Assembléia Geral da Fundação Educacional do Baixo São Francisco. Discurso pronunciado por S. Ex^e como paraninfo dos licenciandos de Letras, Estudos Sociais e Ciências da Faculdade de Formação de Professores de 1º Grau de Penedo-AL.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Observações sobre a pretendida ampliação de benefícios de previdência e de assistência ao trabalhador rural.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo a autoridades do Governo no sentido da adoção de medidas tendentes à solução das dificuldades dos avicultores fluminenses.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relatório das atividades da XXIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, na qual S. Ex^e participou como observador parlamentar.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DÀ 7ª SESSÃO, EM 7 DE MARÇO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Liderança do Partido da Frente Liberal

— Designação dos Vice-Líderes do Partido no Senado Federal.

2.2.2 — requerimentos

— Nº 13/85, de urgência para a Mensagem nº 61/85, referente à escolha do Sr. Frederico Augusto

Bastos para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

— Nº 14/85, de urgência para a Mensagem nº 4/85, referente à escolha do Doutor Nilson Vital Naves para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/84 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981. Aprovado. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Mensagens nºs 61 e 4/85, em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nºs 13 e 14/85, lidos no Expediente. Apreciadas em sessão secreta.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 6ª Sessão, em 7 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Mário Maia e Alberto Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Fi-

lho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Morvan Acayaba — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José

Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1985

"Modifica dispositivo do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), de modo a estabelecer a facultatividade do uso de cinto de segurança nos veículos".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os equipamentos obrigatórios dos veículos serão determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito que, outrossim, estabelecerá o uso facultativo de cinto de segurança."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A determinação, pelo Contran, de uso obrigatório de cinto de segurança só serviu para provocar polêmicas e irritação no povo.

De fato, apesar de o Código Nacional de Trânsito não prever tal obrigatoriedade, o Conselho Nacional de Trânsito tratou de estabelecer e exigir a partir do início do corrente ano, sob a alegação de "proteger a vida dos passageiros".

Entretanto, segundo pesquisas de opinião pública, efetuadas por jornais, revistas e emissoras de rádio e televisão, o povo discorda e repudia tal decisão, considerando-a antipática, constrangedora e deprimente, além de injusta e ilegal.

Tais os motivos que nos conduzem a apresentar o presente projeto que, modificando o texto do § 2º do art. 37 do Código Nacional de Trânsito, determina a facultatividade do uso de cinto de segurança. Nenhuma outra medida será tão bem-vinda quanto esta.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985 — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA
Código Nacional de Trânsito
LEI Nº 5.108
DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

Art. 37. Nenhum veículo poderá ser licenciado ou registrado, nem poderá transitar em via terrestre, sem que ofereça completa segurança e esteja devidamente equipado, nos termos deste Código e do seu Regulamento.

§ 1º Além da vistoria, que será feita por ocasião do licenciamento, poderão ser exigidas outras a critério da autoridade de trânsito.

§ 2º São consideradas, além de outros que venham a ser determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito, como equipamentos obrigatórios dos veículos automotores:

- a) para-choques dianteiros e traseiros;
- b) protetores para as rodas traseiras dos caminhões;
- c) espelhos retrovisores;
- d) limpadores de pára-brisas;
- e) pala interna de proteção contra o sol, para motoristas;

- f) faróis e faróis dianteiros de luz branca;
- g) lanternas de luz vermelha na parte traseira;
- h) velocímetros;
- i) buzina;
- j) dispositivo de sinalização noturna, de emergência, independente de circuito elétrico do veículo;
- l) extintor de incêndio, para veículos de carga e transporte coletivo;
- m) silenciador dos ruídos de explosão do motor;
- n) freios de estacionamento e de pé, com comandos independentes;
- o) luz para o sinal de "pare";
- p) iluminação da placa traseira;
- q) indicadores luminosos de mudança de direção, à frente e atrás, inclusive para reboques, carretas e similares;
- r) cintos de segurança para a árvore de transmissão de veículos de transporte, coletivos e de carga;
- s) pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;
- t) registradores de velocidade, nos veículos destinados ao transporte de escolares.

va metas para 1984, carta essa que foi entregue ao Fundo Monetário Internacional depois que as próprias estatísticas oficiais já haviam ultrapassado, de há muito, as metas fixadas na própria carta. É inacreditável a falta completa de senso de responsabilidade, de levar a um organismo internacional uma Carta de Intenções que fixava metas que o próprio Governo reconhecia como superadas, ultrapassadas pela realidade das coisas. E diante desse fato lamentável para o País, mais um dos fatos lamentáveis para o País, o Fundo Monetário decidiu que não assinaria mais nenhum acordo com as autoridades do Governo, que encerra o seu mandato e decidiu esperar pelas autoridades do novo Governo para firmar, então, o acordo. Mas, pelo que sei, posso estar equivocado, o acordo está todo negociado e teria sido já a concordância do Presidente Tancredo Neves, do Presidente que vai ser empossado. Segundo consta até, o Sr. Francisco Dornelles, futuro Ministro da Fazenda, teria realizado uma viagem a Paris para declarar ao Sr. Larosière, Diretor-Superintendente do Fundo Monetário, que o futuro Presidente estava de acordo com aquele instrumento e que, se o Fundo Monetário o firmasse com o Governo atual, o futuro Presidente nada teria a opor, estaria em total concordância e respeitaria integralmente as cláusulas constantes desse acordo.

Isto, Sr. Presidente, não sei se é verdade. Não sei, mas há uma verossimilhança nessa informação diante da viagem inexplicada do Sr. Dornelles e diante das próprias declarações do Sr. Tancredo Neves, ao dizer que ele respeitaria todos os acordos firmados pelo atual Governo, como a estimular que a assinatura fosse apostada agora, livrando a responsabilidade dele, mas ele declarando que respeitaria os compromissos assumidos. A mim me parece grave, parece-me um erro do futuro Presidente Tancredo Neves, como erro me parecem as suas declarações, da mesma ocasião, frontalmente contrárias à hipótese da moratória.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pessoalmente, acho que a moratória é a saída a que o Brasil vai ter que recorrer. Compreendo que o futuro Presidente queira evitar a moratória, pelo menos num primeiro estágio, mas creio que foi um erro grave de S. Exª declarar publicamente que não lançaria mão da moratória. Essa hipótese da suspensão de pagamentos unilateral, pelo Brasil, deve ser uma hipótese colocada, pelo menos à margem, na mesa de negociações, porque é o nosso instrumento de barganha. Ao dar tal declaração, afastando completamente a hipótese, o futuro Presidente Tancredo Neves enfraqueceu o poder de barganha do governo brasileiro nessas negociações. Acho que cometeu um erro e é importante que aqui, nesta tribuna, seja dito isso, para quem sabe, o próprio Presidente reformular essa sua posição e compreender que é importante deixar aberta a hipótese da moratória, para que os nossos credores sintam que há por parte do Brasil uma atitude mais decidida, uma atitude mais firme na defesa dos seus interesses e da sua soberania, a fim de que da negociação, possa resultar alguma coisa de mais interessante, de mais vantajoso e de mais aceitável para o Brasil. Porque não é nem uma questão, a essas alturas, de ser mais ou menos interessante ou vantajoso, mas de ser mesmo aceitável. Inaceitável é continuar remetendo 6% a 7% do Produto Interno Bruto, sob a forma de pagamento de juros, de comissões, de spreads e tudo o mais, impossibilitando completamente qualquer tentativa de retomada do desenvolvimento econômico brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, tudo isso que estou dizendo consta, sei, tenho informações, mas não tenho confirmação. Mas uma coisa quero dizer aqui com toda clareza: espero do futuro Presidente, em consonância com aquilo que o seu Partido afirmou aqui, por muitas vezes, neste Senado, junto conosco; em consonância com o pensamento do seu Partido, com uma exigência do seu Partido em re-

lação às autoridades que estão encerrando o seu mandato, espero que o Presidente Tancredo Neves, antes de aceitar qualquer acordo com o Fundo Monetário e apor a sua assinatura ou a de qualquer dos seus Ministros nesse instrumento, envie esse instrumento ao Congresso, envie ao Congresso Nacional o futuro acordo plurianual com o FMI para que o Congresso o analise, o examine e o aprove ou não, ou aconselhe esta ou aquela alteração para que saia realmente um instrumento legítimo.

Se o PMDB, com muita razão, junto conosco, reclamou das vezes anteriores do acordo, que era de curto prazo, reclamou a marginalização do Congresso Nacional, agora, que é um acordo de longo prazo, que vai comprometer a economia nacional até a década de 90, agora, então, seria gravíssimo que esse acordo não fosse examinado pelo Congresso Nacional. Trata-se de um tratado internacional, de um acordo internacional extremamente importante para os destinos deste País, que vai, como eu disse, determinar todo um condicionamento da evolução econômica do País, e é impossível imaginar possa ser firmado sem a audiência do Congresso Nacional, sem a concordância do Congresso Nacional. Do contrário, quem vai acreditar neste País em Nova República? Quem vai acreditar neste País em democracia implantada com o novo Governo, o Governo civil do Sr. Tancredo Neves?

Antes de tudo, queremos saber que acordo é esse. Tenho, como eu disse, notícias, informações não confirmadas segundo as quais esse acordo que foi todo negociado — e só não foi assinado porque o Fundo Monetário não quis, mas que teria tido a própria luz verde, o próprio sinal verde do Sr. Tancredo Neves — pelas informações que eu tenho, esse acordo é extremamente lesivo, é muito ruim, é pior ainda do que os acordos anteriores. E por quê? — Porque consagra, aceita a interveniência do Fundo Monetário como fiscal da nossa economia até o ano de 1991, mesmo sem aporte algum de recurso adicional. O Fundo Monetário não se compromete a dar nenhum aporte de recurso, os bancos internacionais não se comprometem a dar nenhum aporte novo de recurso, dinheiro novo não, dependendo da vontade deles. Agora, o Brasil aceitaria, para ter a boa-vontade do Sistema Financeiro Internacional, a interveniência do Fundo Monetário no exame das nossas contas semestralmente. A única diferença é que, ao invés de três em três meses temos aqui a Srª Ana Maria Jul, temos a mesma equipe de seis em seis meses. Grande vantagem teria ganho o Brasil! Mas teria assumido o compromisso de ter a interveniência, a presença do Fundo Monetário examinando as nossas contas até o ano de 1991.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo que sei, não há compromisso de aporte de recurso, não há compromisso algum quanto à redução de juros ou sequer a capitalização de juros, não há compromisso algum a não ser ligeira redução nos spreads, conforme foi concedido ao México, mas impondo ao Brasil o pagamento total de juros e o início do pagamento das amortizações do principal. Por conseguinte, um acordo extremamente pesado neste momento em que estamos observando novamente a tendência, a elevação das taxas de juros no mercado internacional, tendência que é inevitável se transforme em realidade, dada a continuidade da política econômica do Sr. Reagan, do plano armamentista do Sr. Reagan, da política, enfim, de sugar para a economia norte-americana todas as disponibilidades de crédito no âmbito internacional.

É evidente que vamos ter uma sobrecarga já a partir dos próximos meses, e o compromisso do Brasil de pagar integralmente os juros e começar a amortização, aceitar a interveniência do Fundo Monetário Internacional até a década dos 90, a mim me parece algo de absurdo, de inaceitável sob todos os pontos de vista. Acho que é uma exigência mínima nossa, de nós, Senadores, esta de espe-

rar que o acordo com o Fundo Monetário Internacional seja submetido ao Congresso Nacional, seja analisado e votado pelo Senado Federal, porque se trata de um acordo internacional muito mais importante do que dezenas ou centenas de outros sobre os quais nós opinamos correntemente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuo a dizer, é um assunto da maior gravidade, acho que continua sendo o condicionante mais restrito dos nossos problemas econômicos, e é com muita apreensão, esta que é a verdade, que estamos observando os primórdios da orientação neste campo do futuro Governo.

Já me referi à atitude do Presidente Tancredo Neves, primeiro declarando-se frontalmente contrário à moratória e depois mandando um recado ao Sr. Larosière, de que estaria de acordo com esse instrumento que deveria ter sido firmado. Acho que foi uma atitude extremamente errada, um gravíssimo erro do Presidente e uma atitude de que se tem até de lamentar.

Mas hoje, Sr. Presidente, abro os jornais e leio — ainda que apresentado sem muito detalhe — a idéia, a sugestão do futuro Presidente do Banco Central, o Sr. Lemgruber da "Fundação Getúlio Vargas", propondo a tese da capitalização dos juros, só que com um adendo que possibilitaria uma capitalização diferenciada por faixas, conforme a elevação da taxa de juros ultrapasse mais ou menos 10%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde logo, quero emitir minha opinião profundamente contrária a esta idéia que apareceu aí — não sei se com ou sem a concordância ou o apoio do futuro Ministro da Fazenda e do próprio futuro Presidente — mas o fato é que surgiu na imprensa cômico sendo idéia do Sr. Lemgruber, do futuro Presidente do Banco Central. Primeiro lugar: acho que esta tese da capitalização dos juros é, em si, uma tese extremamente perigosa, eu diria inaceitável, para mim uma tese que não serve aos interesses nacionais; não serve, primeiro porque produz uma ilusória situação, um desafogo ilusório, como se o Brasil se livrasse da sobrecarga dos juros e se esquecesse de que o que ultrapassar o limite está sendo capitalizado nas mesmas taxas para engordar a dívida futura, jogando a responsabilidade para os futuros governantes do País.

É uma atitude irresponsável, uma atitude que cria a perigosa sensação de desafogo ilusório, que faz com que se afrouxem os rigorés da política de contenção de importações e de estímulo às exportações, que faz enfim com que se produza, entre os credores, a sensação de que não têm importância alguma as taxas de juros voltem a subir ao patamar dos 20%, porque o Brasil e, quem sabe, outros países endividados, estariam com o limite de pagamento fixado num determinado patamar e o excedente estaria sendo apenas capitalizado. Só que nós corremos o risco de termos, em poucos anos, a nossa dívida multiplicada para 200, 300, 400 bilhões de dólares, ninguém sabe como!

É uma atitude irresponsável, é uma providência que produz a sensação de desafogo ilusório extremamente perigoso, e como que liberta o próprio sistema financeiro internacional para expandir, elevar as suas taxas de juros o quanto quiserem, de vez que não estariam impondo imediatamente aos países devedores uma sobrecarga insuportável para as suas economias.

Ademais, Sr. Presidente, além da tese em si ser extremamente perigosa e inaceitável para mim, acho que o Sr. Lemgruber foi até muito infeliz ao fixar o patamar em 10%. Por que 10%? Até então, quando eu ouvia falar de capitalização dos juros, ouvia falar em 6%, no máximo 7%. Agora vem o Sr. Lemgruber e por conta própria faz a concessão em nome do País, dizendo: "Nós podemos pagar até 10%". Ora, 10%, mais os spreads e mais a diferenciação da capitalização, porque não se capitaliza tudo que for excedente a 10%, mais 50% até 11% e mais não sei

quanto por cento, até 13%. É mais uma fórmula concebida nos laboratórios dos tecnoratas deste País e acaba, o Brasil, tendo pagar alguma coisa como 13%, 14% sobre a dívida, isto é 13 ou 14 bilhões de dólares sobre uma dívida de 100 bilhões, o que é absolutamente incompatível com qualquer idéia de retomada do desenvolvimento neste País.

Então, além da tese da capitalização ser infeliz, o patamar fixado e a chamada especulação, a imaginação do Sr. Lemgruber, na tal diferenciação, parece-me extremamente infeliz, e este, tudo indica, será o futuro Presidente do Banco Central.

É isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nos preocupa; essa repetição dos mesmos caminhos, das mesmas atitudes, isso nos preocupa muito. E volto a dizer, pelo menos nós esperamos que possamos, os Senadores, apreciar este acordo antes que seja firmado pelas autoridades do País. Esperamos que o Governo também tenha um pouco mais de decisão, de firmeza nessas negociações, de imaginação também, que não caia neste imobilismo, porque compreendemos quando se trata do Governo Delfim Netto, tudo bem — o Governo Delfim Netto era um Governo comprometido, af, com os grandes interesses, com a corrupção internacional e todo mundo entende que ele aceite todas as imposições e fique imóvel diante de muitas alternativas que poderiam estar sendo desenvolvidas.

Cito um exemplo de alguma coisa que o Brasil deveria, a meu ver, estar fazendo: levantando, contestando, sob o ponto de vista jurídico, a legitimidade de grande parte desta dívida, por exemplo, na Corte de Haia, na Corte Internacional. O fato é que uma parte substancial dessa dívida, não sei, algo entre 25% e 30%, por conseguinte, algo entre 25 e 30 bilhões de dólares, deveu-se insofismavelmente àquela elevação extraordinária da taxa de juros, que chegou a ultrapassar o patamar dos 20%, chegou a 21%; com mais o spread, o Brasil chegou a pagar 24% de juros ao ano. Uma elevação da taxa de juros inteiramente imprevisível, na ocasião em que os contratos de financiamentos foram firmados e, por isso mesmo, sujeitos a um reexame sob a óptica do princípio jurídico da imprevisão. O princípio jurídico da imprevisão é um princípio legítimo, é um princípio válido, que pode ser invocado pelo Brasil para contestar grande parte dessa dívida. Outras nações já recorreram a esse princípio.

Creio que a Inglaterra e a própria Alemanha no pós-guerra, para se aliviarem de suas dívidas, recorreram ao princípio da imprevisão, alegando que fatos absolutamente imprevisíveis e absolutamente extraordinários tinham ocorrido depois da assinatura dos contratos de sua dívida. E que, em função desses fatos, o contrato ficava extremamente oneroso para os seus países, que eles tinham que romper e romperam dessa forma. Então, por que o Brasil e os países devedores não levantarem esse mesmo princípio na corte internacional, contestando juridicamente a validade de pelo menos parte substancial dessa dívida, enfim, ter imaginação, ter realmente aplicação no enfrentamento desse problema, não ficar imobilizado ou marginalizado e aceitando, submissos, todas as imposições que não são trazidas por esses credores implacáveis, na defesa dos seus interesses, que merecem um respeito neste País que ultrapassa a todas as regras do bom senso e da própria imaginação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Lembro a V. Exª que o seu tempo está esgotado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Concluirei, Sr. Presidente.

Imaginemos Srs. Senadores, — imaginem, não, é verdade! Saibam os Srs. Senadores que em todos esses estouros financeiros, e tem havido vários deles neste País, em todos esses estouros, os créditos em moeda estrangeira, por conta da Resolução nº 63, foram honrados, mes-

mo os créditos que não tinham o aval formalmente garantidos pelo Tesouro. Os credores internacionais, os banqueiros internacionais foram sempre tratados como credores privilegiados. Eles recebiam os seus créditos, mesmo aqueles que não tinham o aval do Tesouro, e a Resolução nº 63, na sua quase totalidade, não tinha garantia do Governo Federal, pois o Governo Federal pagou a esses credores internacionais. E agora, aí, no caso SUL-BRASILEIRO — prestem atenção, porque os empresários nacionais podem ter, e certamente vão ter, os seus créditos cortados em função das disponibilidades do Banco, mas os créditos internacionais, dos bancos internacionais fornecidos através de Resolução nº 63, esses, por analogia, por coerência com o que foi praticado anteriormente, podem ser pagos, porque nos casos anteriores os créditos internacionais foram todos pagos, pelo Governo brasileiro, como se o Governo tivesse avalizado, quando na realidade não havia esses créditos.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a uma breve intervenção?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer. Estou encerrando, mas não poderei deixar de ouvir o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a há pouco taxou de implacáveis os nossos credores. Muito justa a sua adjetivação. Porque um deles, a Sr^a Margaret Thatcher, Chefe do Governo Inglês, na reunião dos 8 mais ricos países do mundo, em Londres, em junho do ano passado, disse simplesmente isto: "Os países devedores que vendam suas riquezas e paguem suas dívidas. Fora disso não há nenhum acordo possível".

O SR. ROBERTO SATURNINO — É isso, Senador Luiz Cavalcante. O que vamos fazer, nós brasileiros, diante de uma atitude dessa senão contestar nas cortes internacionais, nos organismos internacionais, a legitimidade de grande parte dessa dívida?

Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores para um estudo que me chegou às mãos, do Instituto dos Advogados Brasileiros — estudo jurídico, muito bem elaborado, cujos autores são os Drs. Júlio César do Prado Leite, Benedito Calheiros Bonfim e Eugênio Haddock Lobo, três juristas, três advogados de grande renome, de grande prestígio no Rio de Janeiro, que elaboraram esse trabalho a respeito da possibilidade de utilização da tese da imprevisão, no caso da dívida brasileira, para que haja uma contestação, também sob o ponto de vista jurídico, deste assunto, em organismos internacionais.

Se tudo resultar infrutífero, se não houver receptividade nesses organismos internacionais, se não houver receptividade por parte dos banqueiros, dos países banqueiros e dos Governos dos países banqueiros; se a insensibilidade for total, se essa atitude da Sr^a Thatcher foi uma atitude generalizada por parte de todos os nossos credores, aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não nos restará outra alternativa senão uma atitude unilateral de suspensão dos pagamentos e, por isso mesmo, foi muito pouco construtivo, lamentável mesmo que o Presidente Tancredo Neves tivesse dado, desde logo, essa declaração que já enfraquece desde logo — declaração frontalmente contrária à moratória o nosso poder de barganha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, manifestando a minha preocupação profunda, ainda uma vez mais, sobre este tema da nossa dívida externa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nélson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para uma breve comunicação) — Sr. Presidente, queria deixar nos

Anais do Senado, um apelo para que se ponha fim a essa greve que atinge todo o Serviço de Inspeção Federal, com graves prejuízos para a saúde do consumidor e com reflexos, inclusive, na exportação de produtos brasileiros. No ano passado, um projeto aprovado pelo Congresso dava solução à situação que hoje se reclama. No entanto, esse projeto foi vetado e a situação aí está. Daí, o apelo que endereço ao Poder Executivo para que se apresse em solucionar esse grave problema que afeta não só a economia mas, em especial, a saúde do povo brasileiro.

Finalmente, Sr. Presidente, quero incorporar aos Anais, para fazer um apelo ao Sr. Ministro dos Transportes e ao Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, telegrama que recebi do Presidente da Associação Comercial e Industrial de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Dalcir Ramiro. O Município de Parati é um dos tombados como patrimônio histórico do Brasil e da Humanidade.

O texto é o seguinte:

Telegrama
Senador Nelson Carneiro
Senado Federal
Brasília/DF

Município Paraty situação desesperadora pt Todas as ligações rodoviárias com cidade Rio de Janeiro interrompidas pt Abastecimento seriamente ameaçado pt População e comércio estão críticos e possibilidades grave colapso social pt Solicitamos sua interferência junto Ministério Transportes pt Governo Estado Rio pt Saudações pt Associação Comercial Industrial Paraty pt Dalcir Ramiro pt Presidente

Desta tribuna endereço este apelo não só ao Ministério dos Transportes, mas também ao Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Era o que eu tinha a dizer nesta intervenção que, como sempre, é brevíssima. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Por delegação da Liderança do PMDB, concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em dezembro do ano passado, no penúltimo dia da Sessão Legislativa, fiz um discurso, nesta Casa, alertando sobre os riscos que corria o Tesouro de perder o controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce.

Posteriormente, aprofundei o conhecimento a respeito do assunto e hoje venho apresentar um projeto de resolução para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que procurei justificar da seguinte maneira:

A União correu o risco de perder o controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce, no primeiro semestre de 1984, de acordo com documentos oficiais do governo. Entre eles, os seguintes:

1 — Em 16 de maio de 1984, o Ministro Ernane Galvães dirigiu o Aviso nº 307 ao Ministro Delfim Netto, alertando para o fato de que "a União corre sério risco de ver comprometida sua posição dominante no capital da Companhia Vale do Rio Doce, em razão das sucessivas emissões de debêntures conversíveis em ações..."

2 — No dia 25 de maio, o Presidente em exercício da Companhia Vale do Rio Doce, Euclides Triches, man-

dou o telex nº 556 ao Ministro Ernane Galvães, solicitando medidas "que permitam à União adquirir e converter as debêntures em nossa Tesouraria até 31-5 (um prazo de seis dias, frisamos nós) equivalentes a Cr\$ 31,4 bilhões. Consideramos tal operação de fundamental importância para a preservação do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pela União e Administração Indireta".

Em 1979, no início do mandato do Presidente João Figueiredo, 80,4% das ações da Companhia Vale do Rio Doce pertenciam ao Tesouro, 4,5% às autarquias e 15,1% se encontravam em poder do público. Em fins de maio de 1984, a posição do Tesouro havia baixado de 80,4% para 50,8% e, no mês corrente — março de 1985 — a União deverá desembolsar Cr\$ 58,1 bilhões para não perder o controle acionário da empresa.

A erosão do controle acionário da União deve-se à emissão de debêntures conversíveis em ações no montante de US\$ 250 milhões, dos quais apenas US\$ 190 milhões foram repassados ao público.

Em troca de uma importância que corresponde à quarta parte dos lucros anuais da Vale, a direção da empresa alienou expressiva fração do seu patrimônio, que hoje pode ser medido na escala das dezenas de bilhões de dólares, realizando negócio altamente lesivo ao Tesouro Nacional.

Além de malbaratar patrimônio da União, essa operação abriu a possibilidade de que grupos particulares adquiram o direito estatutário de representação na Diretoria dessa Empresa, que, por lei, é instrumento da política mineral do País.

Tendo em vista a gravidade dos fatos expostos, requeremos a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o risco de perda do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pela União, a dimensão da perda de patrimônio da União em função da emissão das debêntures e a condução da política mineral.

Sala das Sessões, 5 de março de 1985.

Sr. Presidente, o requerimento já conta com a assinatura de 36 Senadores, mais da metade dos Srs. Senadores.

Estou entregando à Mesa um requerimento com o projeto de resolução, para que seja submetido ao Plenário.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Assim que V. Ex^a encaminhá-lo, a Mesa tomará as providências regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 66, de 1985 (nº 155/85, na origem) de 6 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do parágrafo único do artigo 171 da Constituição, submete à deliberação do Senado Federal pleito da Companhia Vale do Rio Doce referente à concessão de direito real de uso de uma gleba denominada "Serra dos Carajás" com cerca de 411.948,87 hectares.

De acordo com o disposto no artigo 408 do Regimento Interno, a matéria será encaminhada à Comissão de Legislação Social, que formulará projeto de resolução, concedendo ou negando a medida pleiteada, indo, a seguir, às Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência, recebeu, do Prefeito Municipal de Anápolis (GO), o Ofício nº S/8, de 1985 (nº 765/84, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquela prefeitura possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares) para os fins que específica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes...

Senhor Presidente.

Comunico à Vossa Excelência que em 27 de fevereiro do corrente desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Albano Franco.**

Senhor Presidente.

Comunico à Vossa Excelência que, em 27/02/85 desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **José Lins.**

Senhor Presidente.

Comunico à Vossa Excelência que, em 27-2-85 de 1985, desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Claudionor Roriz.**

Senhor Presidente.

Comunico à Vossa Excelência que, em 27-2-85, desliguei-me do Partido Democrático Social, e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Eunice Michiles.**

Senhor Presidente.

Comunico à Vossa Excelência que, em 27-2-85, desliguei-me do Partido Democrático Social, e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **João Lobo.**

Senhor Presidente.

Comunico à Vossa Excelência que, em 27-2-85, desliguei-me do Partido Democrático Social, e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Carlos Lyra.**

Senhor Presidente.

Comunico à Vossa Excelência que, em 27-2-85, desliguei-me do Partido Democrático Social, e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Marcondes Gadelha.**

Senhor Presidente.

Comunico à Vossa Excelência que, em 27-2-85, desliguei-me do Partido Democrático Social, e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Milton Cabral.**

Senhor Presidente.

Comunico à Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro de 1985 desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Guilherme Palmeira.**

Senhor Presidente.

Comunico à Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro de 1985 desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Benedito Canelas.**

Senhor Presidente

Comunico à Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro de 1985 desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Senador Carlos Chiarelli.**

Senhor Presidente

Comunico à Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro de 1985 desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Senador Jorge Bornhausen.**

Senhor Presidente

Comunico à Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro de 1985 desliguei-me do Partido Democrático Social e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Senador Luiz Cavalcante.**

Senhor Presidente

Comunico à Vossa Excelência que, em 27 de fevereiro de 1985 desliguei-me do Partido Democrático Social, e passei a integrar a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Senador Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 64, § 2º do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência que indico para a função de Vice-Líderes do Partido Democrático Social, os seguintes Senadores:

— Jorge Kalume
— Moacyr Duarte
— Raimundo Parente
— Jutahy Magalhães
— Octávio Cardoso

Reitero à Vossa Excelência os meus protestos de alto apreço e consideração.

Senado Federal, 7 de março de 1985. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 9, DE 1985

Autoriza o Poder Executivo a considerar extintos os débitos fiscais das microempresas para com a Fazenda Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a considerar extintos os débitos de natureza tributária das microempresas, vencidos até a vigência da Lei Complementar nº 048, de 10 de dezembro de 1984, inscritos ou não como dívida ativa, ajuizados ou não.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Através da Lei Complementar nº 048, de 10 de dezembro de 1984 e da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, foram estabelecidas normas integrantes do Estatuto da Microempresa, com medidas que beneficiam os estabelecimentos que se ajustem aos requisitos definidos nos mencionados diplomas legais.

As Leis em apreço e ainda o Decreto nº 90.880, de 30 de janeiro de 1985, que regulamentou a última delas, mereceram a melhor acolhida por parte das classes produtoras do País, sobretudo entre os empresários mais modestos, que se contam aos milhares, distribuídos por todos os municípios de todos os Estados da Federação.

Aos microempresários cabe hoje acentuada preponderância na atividade econômica nacional, criando riquezas e garantindo trabalho a milhões de brasileiros.

Dentre os benefícios em boa hora concedidos às microempresas, destacam-se os estímulos de natureza fiscal, através de isenções diversas.

Assim as empresas já existentes e aquelas que se constituirão, uma vez enquadradas no Estatuto da Microempresa, têm asseguradas vantagens incontestáveis, a garantir a sua eficiente continuidade.

Por outro lado, a simples concessão de favores fiscais, já demonstra o reconhecimento, por parte do Poder Público, das graves senão intransponíveis dificuldades tributárias que sufocavam o pequeno empresário e, às vezes, o deixavam à margem da existência legal.

Como corolário desse reconhecimento, resulta a evidência de que aquelas microempresas organizadas que vinham funcionando há anos, tiveram dificuldades graves que, muitas vezes, as levaram à insolvência ou a impontualidade no cumprimento das obrigações fiscais ora eliminadas.

Por certo em razão disso, é que a Lei Complementar nº 48, de 10 de dezembro de 1984, no seu artigo 6º assim dispôs:

— Os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios poderão considerar extintos os débitos das microempresas para com a Fazenda Estadual ou Municipal, de natureza tributária, vencidos até a data da vigência desta lei complementar, inscritos ou não, como dívida ativa, ajuizados ou não.

Contudo, a norma baixada pelo Poder Federal deixou de conceder às microempresas os mesmos benefícios que, em tão boa hora, autorizou os Estados, Municípios, Territórios e Distrito Federal a conceder.

Há, assim, uma omissão, que atenta contra o princípio de isonomia e fere as regras básicas da justiça.

Não pode o Poder Público Federal autorizar aos outros aquilo que ele deixa de fazer.

Para corrigir a lamentável falha é que submetemos o presente projeto de lei à apreciação e deliberação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Morvan Acajaba**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor
Senador José Fragelli
DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 64, § 1º, do Regimento Interno, temos a honra de comunicar à Vossa Excelência que a Bancada do Partido da Frente Liberal, em reunião realizada em 6 do corrente mês, deliberou indicar o Senhor

Senador Carlos Chiarelli para Líder do Partido, no Senado Federal.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Benedito Canelas** — **Guilherme Palmeira** — **João Lobo** — **José Lins** — **Milton Cabral** — **Jorge Bornhausen** — **Claudionor Roriz** — **Luiz Cavalcante** — **Eunice Michiles** — **Carlos Lyra** — **Marcondes Gadelha** — **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 9, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, para o Projeto de lei da Câmara nº 163/84.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Humberto Lucena** — **Carlos Chiarelli** — **Nelson Carneiro**.

REQUERIMENTO N° 10, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, para o PLC 281/83, que “dispõe sobre a concessão do Benefício Auxílio-Doença ao Trabalhador Rural”.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — De acordo com o disposto no art. 375, inciso III, do Regimento Interno, os requerimentos lidos figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/84.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Cláudionor Roriz — Alexandre Costa — José Sarney — Milton Cabral — Marco Maciel — Carlos Lyra — Moacyr Dalla — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Mauro Borges — Benedito Canelas — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 11, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea “d”, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 9 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — **Nelson Carneiro**.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB). Pela ordem. A partir de hoje, com a comunicação feita à Mesa de que 14 Srs. Senadores do PDS filiam-se ao Partido da Frente Liberal que, por igual, indicou o seu Líder, o Senador Carlos Chiarelli; mudou a correlação de força no Plenário do Senado Federal. Enquanto nós

não formarmos o bloco da maioria que está sendo objeto de estudos pela Aliança Democrática, V. Exº realmente deverá tomar os votos por liderança, para, então com sua colheita, chegar ao resultado final da votação. No caso a maioria, agora, é representada pelo PMDB e pela Frente Liberal que compõem a Aliança Democrática no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Em votação o requerimento.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS) — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. CARLOS CHIARELLI — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — A favor da inversão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não se encontra presente o Líder do PTB.

Está aprovado o requerimento.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Será feita a verificação solicitada.

Antes, porém, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 16 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 26 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

O requerimento está prejudicado.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituídas dos Requerimentos nºs 4/85 e 7/85; Projeto de Lei do Senado nº 22/81, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se ao item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 34, 35 e 36, de 1984, das Comissões:

— **De Saúde**, favorável, com emenda que apresenta nº 1-CS;

— **de Legislação Social**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Saúde, apresentando a Emenda nº 2-CLS;

— **de Finanças**, favorável ao projeto e às Emendas nºs 1-CS e 2-CLS.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1979 (nº 924/75, na Casa de origem), que isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência médica aos seus associados, tendo

PARECERES, sob nºs 30 e 31, de 1984, das Comissões:

— **Legislação Social**, favorável; e
— **de Finanças**, contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— **de Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tendo

PARECERES, sob nºs 298 a 301, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta;

— **de Legislação Social**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Humberto Lucena;

— **de Economia**, contrário; e

— **de Finanças**, contrário, com voto vencido do Senador Mauro Beneydes.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

— **De Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— **de Educação e Cultura**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a Semana do Jovem e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 429 e 430, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela inoportunidade, com voto vencido, em separado, do Senador Guilherme Palmeira; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aposentadoria especial do músico, tendo

PARECERES, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade;

2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) — ratificando seu parecer anterior.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 13, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, do Senador Nelson Carneiro.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 12, DE 1985

Nos termos do art. 310, alínea "b", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A votação do requerimento que acaba de ser lido fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Esgotada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Morvan Acayaba.

O SR. MORVAN ACAYABA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, como Líder do PDS.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS) — Pronuncio o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entendo que é dever de minha Bancada esclarecer a opinião pública sobre o incidente de processo que tivemos hoje na votação da matéria constante da Ordem do Dia.

É que a imprensa anunciou que, hoje, entraria um requerimento para a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar as circunstâncias em que ocorreu a intervenção do Banco Sulbrasileiro, do Rio Grande do Sul. E como foi um companheiro de Bancada, do PDS, que requereu a verificação de votação em outra matéria, não desejava eu que este gesto do nosso companheiro de Bancada, legítimo e regimental, pudesse parecer qualquer manobra da Bancada do PDS para obstar a apreciação do requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Devo dizer que a minha Bancada aprovou a inversão de votação, para que se apreciasse projeto do nobre Senador Nelson Carneiro. Diversos membros da Bancada subscreveram o requerimento para formação da Comissão Parlamentar de Inquérito, como na minha Bancada também é questão aberta a criação do novo Estado do Tocantins.

Assim, não há, Sr. Presidente, relação entre a anúnciada formação da Comissão Parlamentar de Inquérito e o pedido de verificação de votação feito por um companheiro de Bancada.

Certamente a matéria voltará a ser discutida e teremos a oportunidade de dizer que a intervenção no Banco Sulbrasileiro causou para o Estado do Rio Grande do Sul a mais profunda repercussão na sua sociedade, no nível de emprego, na economia agropastoril, na indústria, no comércio, nos serviços, e, como não poderia deixar de ser, abalou profundamente a confiança que o correntista, que o depositante deve ter nas instituições de crédito, nos bancos.

Mas, Sr. Presidente, se todos, no Rio Grande do Sul, desejam que a intervenção não se converta em liquidação extrajudicial ou judicial, não quer dizer que tenhamos preocupação em obstar qualquer tipo de investigação, quer por esta Casa, quer por outros processos. É que entendemos, Sr. Presidente, que a última medida a ser tomada é a liquidação do banco pela depreciação do seu patrimônio, pelo aspecto ruinoso que depois adquirirá a negociação do seu ativo.

Devemos desenvolver todos os esforços para encontrar uma solução de reativação da instituição, sob outro controle, sob outro nome, mas aproveitando a sua primorosa estrutura material, a sua rede dissimilada em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Por isso, desejamos que se encontrem soluções alternativas, soluções de mercado para que não se deprecie esse patrimônio imenso do Sulbrasileiro e do Banco Habitasul.

Assim, Sr. Presidente, gostaríamos, de dizer que a liquidação imediata do Sulbrasileiro e do Habitasul, é a pior das soluções para a economia gaúcha, para os funcionários destas organizações, para os investidores, já que uma boa parcela dos passivos destes bancos pode ser coberta pelo valor intangível da existência da rede ou agências bem montadas, com experiência de mercado acumulada ao longo do tempo. É, pois, necessário tempo para encontrar solução de mercado já em andamento.

É preciso também que se diga, Sr. Presidente, que é necessário prestigiar os demais bancos regionais e a rede bancária nacional para que, nesta hora tão propícia às acusações e aos boatos, não perca a rede bancária nacional o seu necessário substrato de credibilidade. Mas, amanhã, por ocasião da votação do requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, voltaremos ao assunto para dizer das nossas preocupações com a salvação desse patrimônio verdadeiramente inestimável para a economia do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado a V. Ex*. (Muito bem!)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para uma breve comunicação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Queria deixar bem claro, neste instante, que, por uma questão de princípio, venho assinando todos os requerimentos para instalação de CPIs.

Há muito tempo, venho defendendo, nesta Casa, a tese de que todas as denúncias devem ser apuradas, e, por isso mesmo, tendo assinado ontem o requerimento da Vale do Rio Doce, apesar de todo o apreço, de toda consideração que tenho com o Presidente, Dr. Eliezer Batista da Silva, quero deixar explícita esta posição de que jamais recusarei minha assinatura para a instauração de qualquer comissão, mesmo porque concordo com o Senador Roberto Campos que não deveria ser Comissão Parlamentar de Inquérito, e sim comissão parlamentar de averiguação, de investigação, de apuração, porque antes de se acusar, de se condenar alguém, é preciso provar a sua culpa.

Venho defendendo nesta Casa — acredito que o Senador Fábio Lucena se recorde de um debate que uma vez tivemos aqui — que, além do acusado, o acusador também deveria ter razões para responder pelo seu ato. Porque, infelizmente, vemos, muitas vezes, que o acusado fica mal perante a opinião pública e o acusador, depois, não recebe punição alguma pelo seu ato irresponsável. Tenho defendido constantemente essa tese. E como tive até um certo constrangimento ontem ao assinar — e quase sempre, quando assinamos esses requerimentos, a pessoa que vai ser passível dessa averiguação tem logo a impressão de que a estamos condenando — e como tivemos, repito, um certo constrangimento de assinar aquele pedido de averiguação da questão da Companhia Vale do Rio Doce, é que quero deixar claro aqui a minha posição, para constar dos Anais, de que não recusarei jamais assinar esse tipo de requerimento, embora não considere que a instauração da Comissão de Inquérito já seja um prejulgamento de condenação, pelo contrário, penso que se nós nos recusarmos a atender à solicitação de averiguação, estaremos duvidando da honorabilidade daquele que será passível dessa averiguação, porque para mim todos são inocentes até que a culpa seja comprovada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE) — Pronuncio o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive a honra de receber, no dia 15 de dezembro passado, na histórica e hospitala cidade de Penedo, Alagoas, perante a Assembléa Geral da Fundação Educacional do Baixo São Francisco, a mais alta outorga daquela benemérita instituição de ensino superior — a Comenda Cônego Teófanes Augusto de Barros. No mesmo dia, parabenizei os licenciandos em Letras, Estudos Sociais e Ciências da Faculdade de Formação de Professores de 1º grau de Penedo.

Na oportunidade, pronunciei o seguinte discurso, que, pelos conceitos emitidos, merece a sua leitura neste Plenário por constituir o meu pensamento atual sobre a realidade do ensino em nosso País.

"Pisei hoje o chão legendário da Cidade de Penedo com a emoção de quem, pela primeira vez, estivesse voltando às paisagens familiares e liricas de tempos da sua vida.

Em verdade, por aqui passei várias vezes como técnico da então Comissão do Vale do São Francisco para fiscalizar a construção do seu cais, dos armazéns do porto ou para fiscalizar as máquinas agrícolas distribuídas pelas suas várzeas ou pelas fazendas do seu território. Mas, em outras ocasiões, ronhei a cidade em jornadas políticas memoráveis, feitas ao longo do rio, a serviço do povo e das instituições democráticas brasileiras.

Hoje, atravesso a fronteira histórica dos dois Estados para o reencontro, como se estivesse voltando, não só com a emoção da lembrança dos tempos passados, mas sobretudo, com a alegria de compartilhar dessa festa da sociedade ribeirinha, que tem como sempre o cenário da secular cidade de Penedo.

Creio que não houve, ao longo destes tempos de povoação no Baixo São Francisco, nenhum fato de natureza histórica, política, econômica ou social que não tenha tido sede em Penedo. São, afinal, quatro séculos de civilização desde quando numa rocheira do Penedo se firmou a defesa contra o domínio batavo que aqui viria a se localizar com a presença insigné do bravo Príncipe Maurício de Nassau. Sendo aqui o caminho natural para a Bahia, sede do Governo Geral, além do pólo de irradiação econômica e povoação de larga região de Alagoas, Penedo foi, ao longo do tempo, o centro de decisões políticas e históricas que engrandeceram a formação do Nordeste e fizeram a sua coesão social e geopolítica.

Sergipe, de onde venho, sempre teve relações políticas, sociais e econômicas profundas e permanentes com Penedo.

A muito nobre, sempre leal e valorosa Penedo deu a Sergipe a sua maior expressão intelectual de jurista e de diplomata, o Embaixador Francisco Inácio de Carvalho Moura, Barão de Penedo, para ser Deputado Geral pelo nosso Estado. E muito mais, foi Governador do Estado de Sergipe, o cientista penedense Manoel Joaquim Fernandes de Barros, homem de vida notável e intensa, aluno de Gay-Lussac com alguns sergipanos e pioneiro das pesquisas agrícolas e mineralógicas.

E, do outro lado do rio, em outro Penedo igual a este assenta-se a valorosa Cidade de Vila Nova, Neópolis, que é a nossa testemunha permanente e singular do intercâmbio pacífico, infinito e definitivo que une os nossos povos ao longo dos tempos pelos caminhos da história do nosso País.

Esta noite, a Fundação Educacional do Baixo São Francisco me recebe, pelas mãos do seu eminente Presidente Maurício de Oliveira Gomes, do fraternal amigo Dr. Raimundo Marinho, da sua Assembléia Geral e do seu Corpo Docente, para a parainfia das turmas de 1984 dos licenciandos em Letras, Estudos Sociais e Ciências.

Antes, no dia 15 de setembro passado, tive a honra distante de receber, pelas mãos do meu coestaduano Deembargador Luiz Carlos Fontes de Alencar, a Medalha Cônego Teófanes Augusto de Barros.

Esta outorga, guardo no recôndito do meu coração como a mais importante honraria da minha vida. Ela é a homenagem que a Fundação faz a um modesto representante de Sergipe, creio que ao povo do meu Estado e, quanto a mim, pelo que dedico de admiração e de estima a esta terra e a esta gente das Alagoas, a quem sempre procurei servir, pelo que eles representaram e representam no processo de desenvolvimento e de grandeza da nossa Pátria.

Estamos hoje a concluir os cursos de professores em Letras, Estudos Sociais e Ciências desta Faculdade.

É o instante mais que propício para uma reflexão crítica sobre o momento de mudanças que o Brasil está assis-

tindo. Sobretudo, para examinarmos qual a melhor forma de mudança que interessa ao País neste processo de mutação sócio-econômica.

Para isso, é preciso compararmos a nossa sociedade com as outras sociedades atuais. É preciso comparar o desenvolvimento moderno com os seus antecedentes históricos.

O que distingue, nos dias de hoje, as sociedades desenvolvidas das subdesenvolvidas e a civilização atual de suas precursoras históricas, é um fator que pode ser definido com precisão: é o desenvolvimento do "fazer" humano. Desenvolve mesmo e adquire poder econômico a sociedade que consegue concentrar vontade, energia e competência de organização na tarefa de fazer crescer a eficiência, sofisticação e modernização do "fazer" de todos os seus cidadãos.

É absolutamente inútil tentar substituir o aperfeiçoamento desse fator e valor central da civilização moderna pelo aperfeiçoamento de quaisquer outros fatores e valores, mesmo que estes últimos tenham preponderado em civilizações anteriores.

Até a própria democracia é impossível onde as competências máximas e as competências mínimas estão exageradamente distanciadas, onde pequenos grupos detêm todo o conhecimento, todo o know-how, e grandes massas mantêm-se na ignorância e na incompetência profissional. Ou se rompe o círculo vicioso impondo deliberadamente mecanismos de democratização do conhecimento e do desenvolvimento da competência ocupacional geral, ou não haverá democracia política. E muitos menos desenvolvimento sócio econômico.

Foi esse tipo de decisão que a elite japonesa criou o Japão moderno, a partir de uma sociedade de estilo medieval.

No plano internacional essa condição se torna absolutamente nítida. Ou se consegue, a qualquer preço, subir na competência do "fazer", ou se permanece escravo econômico permanente dos competentes, controlados pelas oligarquias que se aliam à lógica do poder externo.

No nosso País não temos mercado interno porque as massas não têm poder aquisitivo. As massas brasileiras não têm poder aquisitivo porque, não tendo competência ocupacional, foi possível submetê-las a uma lógica econômica desprezadora da diversidade e eficiência ocupacionais que insuflam o mercado interno. Essa lógica econômica, que construiu o telhado antes do alicerce de nosso edifício de mercados, só pode ser corrigida preparando-se os indivíduos, em cada município do País, para perseguir, por meio do crescimento da competência ocupacional, a auto-suficiência de suas comunidades em insumos básicos de consumo. Só a partir do crescimento da competência ocupacional é possível restaurar a lógica de uma economia integral, desenvolvida do alicerce ao telhado, com todos os níveis de livre mercado plenamente ativados, a partir dos mercados econômicos locais, basicamente municipais. A lógica econômica do objetivo de auto-suficiência, onipresente em todos os níveis de mercado, que não foi desmentida pelos teóricos da economia desde Aristóteles até os mais modernos, ao ser por nós abandonada, em benefício das reservas de auto-suficiência dos outros, provocou a estagnação do nosso desenvolvimento ocupacional. E nos roubou a base sobre a qual se fundamenta o enriquecimento moderno e a possibilidade de uma democracia social.

O povo brasileiro precisa despertar com menos slogans românticos e com mais inteligência do mundo atual. E precisa acordar os seus políticos, os seus educadores, os seus líderes com um brado de exigência de ação objetiva imediata. Democracia não cai do céu. Democracia é uma condição de vida cotidiana, difícil de construir, porque importa na partilha profunda e permanente de nossas experiências, para aumentar a competência de todos, e, em consequência, a competência de vida cultural, econômica e política da sociedade. Não haverá milagre algum sem esse realismo de construção trabalhosa, fundamentado, em todos os níveis, a partir de cada indivíduo e de

cada comunidade ou município deste País. Realismo de construção, centrado na ocupação do brasileiro, incontornavelmente complexo e trabalhoso, mas indispensável.

É esta a lição que passo hoje aos meus filhos, se queremos mesmo, para este País, paz, desenvolvimento, bem-estar social e democracia. E é por isto o meu apreço e o meu interesse pela Fundação Educacional do Baixo São Francisco. Está aí a minha alegria e o meu conforto em ver essa Faculdade de Formação de Professores de 1º Grau de Penedo, preparando mais estas turmas, em Letras, Estudos Sociais e Ciências, que irão pela margem do São Francisco ensinar a "fazer" às novas gerações que, por certo, ocuparão os espaços econômicos e culturais de nossa região.

É imensa a honra desta noite. Lego aos meus filhos e aos meus netos a memória dessa festa de confraternização cultural e social dos dois Estados.

Aqui presentes, os pais, irmãos, filhos, amigos, autoridades e sociedade civil do Vale do São Francisco, herdeiros e sucessores dos bravos pioneiros que um dia acamparam nestas encostas e margens promissoras com o exclusivo designio de aqui construir a grande civilização são-franciscana que todos nós hoje nos orgulhamos.

Vamos dar as nossas mãos em sinal de fé e união. A hora nos reclama confraternização. A Pátria está vivendo dias de apreensão, mas também de esperança. Há uma população aí marginal e carente, que precisa de nossa unidade e de nosso esforço. Nunca, em tempo algum, o Brasil precisou tanto de todos para salvar os desgraçados do destino. Somos poderosos, potencialmente fortes, mas as injustiças estão aí reclamando a nossa lucidez, o nosso patriotismo e o nosso espírito cristão.

Vamos voltar às raízes da nossa formação: solidariedade, determinação e trabalho.

Ao saudar os formandos desta noite, ao lhes agradecer a homenagem a mim prestada, ao reverenciar os dirigentes e professores da já tradicional Fundação Educacional do Baixo São Francisco e o povo de Penedo, desejo repetir o que me disse o Cardeal Dom Augusto da Silva, Arcebispo Primaz da Bahia, ao lhe receber na minha Escola, há 40 anos: "Em matéria de bem querer é mais fácil pensar do que sentir e mais fácil sentir do que dizer."

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste crepúsculo de governo e de regime, mais uma ameaça paira sobre as já tão afetadas e prejudicadas classes rurais. Tanto sobre os debilitados trabalhadores rurais, como sobre os seus empregadores já sobre carregados de exações fiscais.

Pretende-se, não se sabe a que critério, ampliar ou dinamizar a prestação de previdência e de assistência ao trabalhador rural com maior volume de recursos, provenientes dos mesmos contingentes de contribuintes. Resultado só possível com a elevação das alíquotas de contribuição.

É flagrante a impropriedade e inopportunidade desta medida, pois os produtores rurais, todos, ressentem-se e ainda não se recuperaram dos impactos recessivos decorrentes das recentes políticas aplicadas ao setor. Em especial, quando lutam por ajustar-se à despropositada retígrada de subsídios ao crédito.

Todas as nações desenvolvidas — sejam ou não exportadoras de produtos agropecuários — mantêm algum tipo de sistema de subsídios diretos à produção ou de isenções fiscais aos produtores. Todas procuram proteger a atividade rural de suas incertezas ou das limitações econômicas que sempre a assolam. Aqui, ao contrário, essas proteções e salvaguardas são inopinadamente retiradas.

E mais, novos encargos são imaginados. Exatamente para custear medidas destinadas a prestar serviços a que os trabalhadores têm natural direito e a oferecer-lhes a devida aposentadoria. Claro está que é necessário estabelecer fontes de recursos fiscais ou para fiscais para organizar tais serviços; e isto já foi feito há muito tempo. Cumprir as normas de arrecadação é tudo quanto se pode esperar que o Governo faça. Se age de modo ineficiente neste aspecto, não se justifica que nova norma ineficaz — e ainda por cima prejudicial — seja emitida para elidir a ineficiência.

Deusas providências são, portanto, cabíveis no momento. A primeira é uma uníssona manifestação de repúdio e tais ameaças, visando a sustar-lhe a concretização. Outra é encaminhar ao Governo que se empossa dentro de poucos dias a ingente reivindicação para que de prioridade máxima à busca de soluções alternativas, que inclusive já constam dos documentos de sugestões aos programas governamentais submetidos pelo PMDB e pelas entidades de classe do setor, à consideração do Dr. Tancredo Neves.

De nossa parte engajamo-nos desde logo nesse mutirão de esforços para reencaminhar a questão sob novos enfoques e critérios. É preciso que a Nova República estruture um novo e eficaz sistema de previdência social rural e aperfeioe, de modo diverso, os programas de atendimento social e sanitário às populações rurais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebemos do Sindicato Rural do Município do Rio de Janeiro, representante da classe dos produtores agropecuários daquela municipalidade, um substancial e amplamente justificado memorial, demonstrando as dificuldades quase insanáveis em que se encontra o setor e reclamando a atenção dos Ministérios da Agricultura, da Fazenda e do Planejamento.

Essa atividade era, há seis anos, uma das mais significativas, com uma produção de três milhões de francos por mês, investimentos de trezentos milhões de cruzeiros, sendo cento e oitenta milhões de capital imobilizado e cento e vinte milhões de giro. Esse capital representava, em moeda atual, cerca de dois trilhões de cruzeiros.

Para ver-se a magnitude desse investimento, basta dizer que todo o Estado, com uma produção de 9 milhões de francos por mês, apresentava um investimento de quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros, ou seja, em moeda de hoje, mais de três e meio trilhões de cruzeiros, sendo, portanto, mais de um terço da produção de propriedade carioca.

Entretanto, a atual política econômica levou os avicultores a desativar grande parte da produção, por inviabilidade matemática dos custos de produção, enquanto o poder aquisitivo no mercado interno decaía, como resultado da política recessiva imposta à Nação.

Promoveu a classe sucessivas advertências, de 1977 a 1981, às autoridades, à respeito da crise, sem resultado, ocorrendo a desativação de uma atividade econômica das mais expressivas, produzindo um prejuízo de mais de setecentos e quarenta milhões de cruzeiros de capital investido exclusivamente pela iniciativa privada.

Como se sabe, a avicultura nacional estruturou-se, nos últimos cinqüenta anos, graças aos importadores de genética, aos selecionadores de matrizes, aos incubadores e aos criadores de frango. Toda essa cadeia de produtores fica destruída se rompido o elo final, dos criadores de frango, base econômica fundamental da toda estrutura.

Nesse contexto, quando o Governo passou a intensificar a exportação de milho e soja, voltando as costas para o mercado interno, ocorreu o inevitável contraste entre custo e preço de comercialização das rações para a avicultura, retirada daqueles dois cereais. Depois disso, vem a imposição intransigente do ICM, com sua majoração,

retirando 56% do poder aquisitivo do salário, que se reflete na redução da demanda de alimentos. Daí a necessidade de providências urgentes do Governo Federal, para salvar a avicultura brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: somente agora, depois da reabertura da presente Sessão Legislativa, cumpre o dever de transmitir à Casa as minhas impressões da Trigésima Nona Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, encerrada em Nova Iorque, no dia 19 de dezembro de 1984, da qual participei como um dos observadores Parlamentares na Delegação do Brasil, designado que fui pelo eminentíssimo Presidente João Baptista Figueiredo.

Os eminentes Senadores e Deputados que já tiveram a feliz oportunidade de viver a experiência de acompanhar pessoalmente, os trabalhos da Organização das Nações Unidas principalmente ao ensejo das reuniões das suas memoráveis Assembléias Gerais, podem melhor compreender e avaliar a importância intrínseca, as dimensões e os impactos dos seus resultados, que repercutem, com maior ou menor intensidade, em todos os 155 Estados-Membros da Instituição.

Ninguém ignora que, além do Complexo Sistema de organismos através dos quais a ONU desempenha as suas atribuições, visando atingir os objetivos colimados pela Carta, que os define e limita, a Assembléia-Geral funciona como uma espécie de Parlamento Mundial e órgão supremo coordenador de todas as atividades, realizações e empreendimentos daquele vasto sistema, em que se destacam os diversos Conselhos de Segurança, Desenvolvimento Econômico e Social, a UNESCO, a FAO, para citar, apenas, alguns mecanismos básicos de atuação global, que supervisionam a rede de múltiplas entidades vinculadas.

Nesse contexto, a Assembléia-Geral avulta como o mais importante e vital foro, de natureza predominantemente política, onde se examinam os problemas e se resolvem as divergências ou conflitos emergentes dos Estados-Membros, cujos representantes se encontram, todos os anos, para um diálogo segundo, gerador das soluções imprescindíveis à paz, à melhoria das relações internacionais e à normalidade do intercâmbio comercial, econômico e cultural de interesse de todos os povos.

Para se verificar a importância da 39ª Assembléia-Geral basta acentuar o número e a categoria dos seus participantes — ou seja, o comparecimento de 132 Ministros de Exterior, 21 Chefs de Estado ou de Governo, e 12 Vice-Presidentes e Vice-Primeiros Ministros.

Trata-se, efetivamente, do cenário onde se reúnem as principais lideranças políticas e diplomáticas do mundo.

Aspecto fundamental digno de relevo, se encontra na amplitude da agenda dos trabalhos, que nesta Trigésima Nona Sessão abrangeu cerca de 140 itens relativos aos mais importantes problemas e conflitos existentes no Oriente-Médio, na África, na América Central e na Ásia.

Na agenda da Trigésima Nona Sessão se incluiu uma ampla variedade de questões econômicas, políticas, financeiras e sociais, dentre as quais convém enfatizar os problemas vinculados aos direitos humanos, à corrida armamentista, ao gerenciamento de recursos globais, e os assuntos referentes à ecologia, à defesa do meio-ambiente, à energia e aos refugiados.

Todas essas questões provocaram intensos debates, dos quais resultaram recomendações ou decisões constitutivas.

Necessário se torna esclarecer que o Brasil vem sendo representado na ONU e nas Assembléias-Gerais, por figuras exponenciais que muito honram a diplomacia brasileira.

Desde os primórdios do funcionamento da ONU, que o Brasil conquistou o respeito de todas as Nações pela

serenidade, equilíbrio e sensatez dos seus representantes e das posições assumidas, sempre evitando o radicalismo das atitudes extremas. A postura e a mentalidade dos diplomatas brasileiros sempre se caracterizaram pelo desejo de cooperar e contribuir para o encaminhamento pacífico dos conflitos emergentes.

Ao Brasil se reservou o privilégio de, todos os anos, abrir os debates gerais da Sessão da Assembléia-Geral.

Foi o que aconteceu no passado, quando o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, proferiu um notável discurso que tive a satisfação de fazer transcrever nos Anais do Senado Federal.

Além da brilhante atuação do Ministro Saraiva Guerreiro, convém enaltecer o desempenho do nosso representante na ONU e membro da Delegação do Brasil na 39ª Sessão da Assembléia-Geral, o Embaixador George Álvares Maciel, em virtude de sua ativa participação nas discussões sobre o Oriente Médio, a questão da Namíbia, e o Apartheid.

Não poderia deixar de mencionar, neste instante, a valiosa assistência que me foi prestada durante minha permanência em Nova Iorque, pelo Embaixador George Álvares Maciel e seus auxiliares, como também a cordial acolhida que me foi dada pelo Embaixador Antônio Cantuária Guimarães, Cônsul Geral do Brasil em Nova Iorque, pelo Conselheiro Sérgio Eduardo Lemgruber, pelo Gerente do Banco do Brasil, Lino Otto Bohn, pelo Senhor Vicente Bonnard, Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, e pelo Gerente da Varig no Aeroporto John Kennedy, Senhor Nelson Schmit.

Aproveitando a minha permanência nos Estados Unidos, desejo referir-me à viagem a Washington, acompanhando o governador do Estado de Sergipe, João Alves Filho, nas visitas que fez ao Banco Mundial e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, com a finalidade específica de obtenção de recursos financeiros — empréstimos para financiamentos destinados à execução de Projetos de interesse do Estado.

Antes de encerrar estas considerações, desejo levar ao conhecimento dos Senhores Senadores um acontecimento auspicioso pela sua repercussão e efetiva importância. Refiro-me à eleição do eminentíssimo Presidente do Banco Econômico, Ângelo Calmon de Sá, como "Homem do Ano", pela Associação Brasileiro Norte-Americana de Comércio — entidade que congrega as mais expressivas lideranças políticas e empresariais dos dois países.

Exatamente no dia do meu regresso de Nova Iorque, ainda no Aeroporto, fui informado pelo Gerente do Banco do Brasil, Lino Otto Bohn, dessa eleição que constitui consagradora homenagem ao ex-Ministro da Indústria e do Comércio, e ex-Presidente do Banco do Brasil, Ângelo Calmon de Sá — personalidade internacionalmente conhecida e respeitada pela sua contribuição ao desenvolvimento nacional e ao incremento do intercâmbio econômico e comercial do Brasil com as nações amigas.

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações que me parecem oportunas formular, à margem da Trigésima Nona Assembléia-Geral das Nações Unidas, como um dos Observadores Parlamentares que dela participaram. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados

tados), que aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 927 e 928, de 1984, das Comissões:

- De Relações Exteriores; e
- De Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

Ata da 7ª Sessão, em 7 de março de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRÉSENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiônor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gómez — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OF. GS/CC-021/85 Brasília, 7-3-85
Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que constituirão a Vice-Liderança do Partido da Frente Liberal, nessa Casa, os Senhores Senadores:

José Lins — Milton Cabral — Claudiônor Roriz — Aderbal Jurema.

À oportunidade renovo-lhe votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente, Carlos Chiarelli, Líder da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para a Mensagem Presidencial nº 61, de 1985, submetendo à deliberação do Senado a escolha do Senhor Frederico Augusto Bastos para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do

Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Wamberto Pinheiro de Assunção.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — Aloysio Chaves — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 14, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 317, alínea b do Regimento Interno, para a Mensagem Presidencial nº 4, de 1985, submetendo à deliberação do Senado a escolha do Doutor Nilson Vital Naves para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Adhemar Raymundo da Silva.

Sala das Sessões, 7 de março de 1985. — Aloysio Chaves — Roberto Saturnino — Fábio Lucena, pela Liderança do PMDB — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do segundo protocolo adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 927 e 928, de 1984, das comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 12, de 1984

(Nº 48/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas

e Espanha, Assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, a votação, em globo, dos Requerimentos nºs 13 e 14, de 1985, lidos no Expediente, de urgência para as Mensagens nºs 61 e 4, de 1985.

Em votação os requerimentos.

Os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das matérias que, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental. (Pausa.)

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está reaberta a sessão.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA.

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, na casa de origem), que regula o exercício da profissão de técnico em radiologia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 34, 35 e 36, de 1984, das Comissões:

- de Saúde, favorável, com emenda que apresenta de 1-CS;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Saúde, apresentando a Emenda nº 2-CLS; e

— de Finanças, Favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1-CS e 2-CLS.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1979 (nº 924/75, na casa de origem), que isenta da contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, como empregadoras, as entidades que prestam assistência aos seus associados, tendo

PARECERES, sob nºs 30 e 31, de 1984, das Comissões:

- de Legislação Social, Favorável; e
- de Finanças, Contrário.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1985, de autoria dos Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do Art. 371, Alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1984 — Complementar, que cria o Estado do Tocantins e determina outras providências.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sul Brasileiro S/A e no Banco Habitasul S/A.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1985, de autoria dos Senadores Humberto Lucena, Nelson Carneiro e Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do regimento interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1984, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, e, no mérito, favorável, e
— de Educação e Cultura, Favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica a redação de dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tendo

PARECERES, sob nºs 298 à 301, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
— de Legislação Social, Contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Humberto Lucena;
— de Economia, contrário; e
— de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Mauro Benevides.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
— de Educação e Cultura, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a Semana do Jovem e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 429 e 430, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade e, no mérito, pela inopportunidade, com o

voto vencido, em separado, do Senador Guilherme Palmeira; e

— de Educação e Cultura, favorável.

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

PARECERES, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

12

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das sublegendas), tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

13

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 13, de 1982, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela Inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

(Dependendo da votação do requerimento nº 12/85, do Senador Henrique Santillo, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça).

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)